



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 14/11/2025
Danilo Pereira
Assessoria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

Ofício GAPRE nº 130/2025

São José da Lagoa Tapada-PB, 12 de novembro de 2025

Senhor: Raimundo Mendes de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB.

Submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, o Projeto de Lei nº. 33/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº 783/2025 de 13 de outubro de 2025 que dispõe de autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Observa-se que o projeto de Lei é de suma importância em virtude de ter objetivos voltados para a construção de Praça urbana.

Esperamos uma ampla e democrática discussão do projeto e sua aprovação.

Nesta oportunidade, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito



CÂMARA
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 11/11/2025
[Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

O Projeto em tela contempla a alteração da denominação da Ação contida na Lei nº 783/2025 de 13 de outubro de 2025, necessária para atender as demandas e os investimentos na infraestrutura Urbana e Rural, sendo necessário para esses investimentos alterar a denominação da Ação nº 1177 de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA URBANA" para "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO".

Nesse sentido é que nos dirigimos ao Poder Legislativo para que sejam feitas as alterações necessárias adequando a denominação na ação contida na referida Lei.

Confiante da compreensão e do julgamento justo dessa Augusta casa legislativa, que sem dúvida, absorverão o contendo aqui enfocado, solicito, com respeito e respaldo nas normas regimentais dessa casa, a adoção de regime de urgência pelo caráter que se reveste.

São José da Lagoa Tapada – PB, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


EVILASIO FORMIGA-LÚCENA NETO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 24/11/2025
[Handwritten Signature]
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PROJETO DE LEI Nº 33/2025.

Altera o Art. 1º da Lei nº 783/2025 e denomina a ação 1177 para “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, aprovou e o Prefeito constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 783/2025 para alterar a denominação da ação 1177 de “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA URBANA” para “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO”

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba- PB, em 12 de novembro de 2025.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito